

ATO 737/01

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE :

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Subdivisão de Patrimônio.

Parágrafo único. Os bens, cuja transferência definitiva é autorizada pelo "caput" são os relacionados às fls. 02 a 04, do processo administrativo 1516/2001.

Art. 2º - O processo de transferência deverá observar os trâmites previstos nos artigos 17 a 23 do Ato n.º 157/94.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 05 de novembro de 2001.